



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL nº 724/2018.

Dispõe sobre a demarcação do perímetro territorial urbano do Distrito Sede do Município de Materlândia/MG, e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base nas disposições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica demarcado o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Materlândia, Estado de Minas Gerais, e perímetro de expansão urbana, para fins de implantação e manutenção de serviços urbanos, parcelamento do solo, loteamentos, construção, obras públicas e outros que se fizerem necessários.

Art. 2º - O perímetro urbano citado no Art.1º desta Lei está demarcado conforme especificado no Anexo I e respectivo memorial descritivo, devidamente subscrito por profissional competente, que fazem parte da mesma.

Parágrafo Único: Fica considerada como área de expansão urbana a distância de 1.000 (mil) metros além da área fixada no Anexo I e respectivo memorial descritivo, em todas as direções e sentidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, com especial destaque à Lei Municipal nº 411/98, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 27 de dezembro de 2018.

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: MATERLANDIA
PROJETO: Mapa de Área de Restrição e Expansão Urbana
ESTADO: M.G

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Sr Milton Clementino de Oliveira, Marcelo Alvez Queiroz e a Sra Carmelita Barbosa da Cruz
LESTE: Com o Sr Pedro de Pinho Tavares,
SUL: Com o Sr Alirio de Pinho Tavares, Gilvan Mourão Carvalhais e Gilmar Mourão Carvalhais
OESTE: Com o Sr Pedro de Pinho Tavares e Pedro Clodomiro Coelho

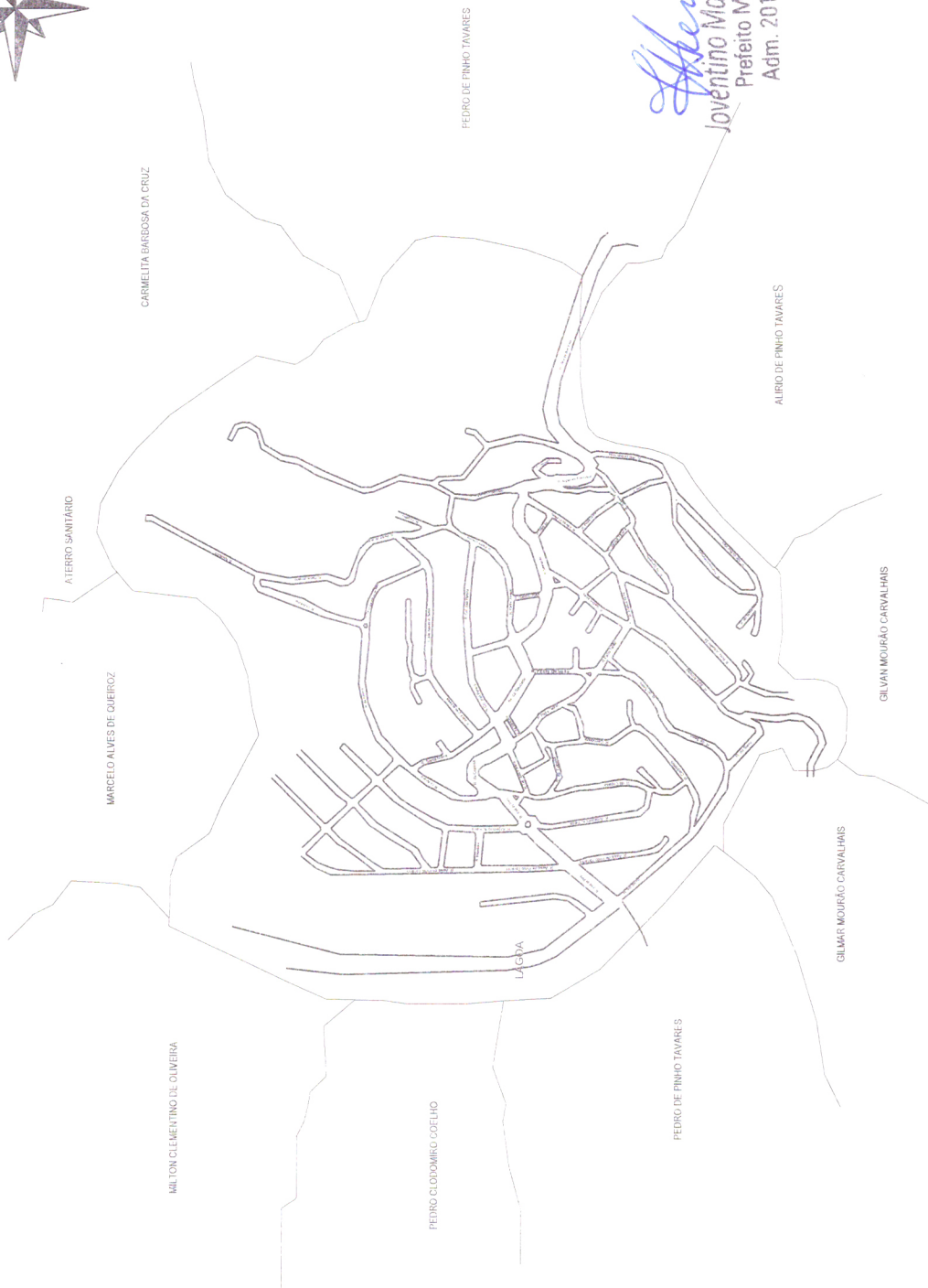
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **M1**, situado no limite com **o Sr Milton Clementino de Oliveira**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **18°28'14" Sul** e Longitude **43°03'55,00" Leste**, Datum **Sirgas 2000** e pela elevação de 783 m, referida ao meridiano central **-45° EGr**; deste, confrontando neste trecho com **as terras do Sr Milton Clementino**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **303,45** m e azimuth plano de **19°28'18"** chega-se ao marco **M2**, deste confrontando neste trecho com **as terras do Sr Marcelo Alvez Queiroz e a Sra Carmelita Barbosa da Cruz** no quadrante **Norte** seguindo com distância de **515,71** m e azimuth plano de **18°28'07"** chega-se ao marco **M3**, deste confrontando neste trecho com **as terras do Sr Pedro de Pinho Tavares**, no quadrante **Leste** seguindo com distância de **767,89** m e azimuth plano de **18°28'25"** chega-se ao marco **M4**, deste confrontando neste trecho com **as terras dos Sr Alirio de Pinho Tavares**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **679,98** m e azimuth plano de **18°28'28"**, chega-se ao marco **M5**, deste confrontando neste trecho com **as terras do Sr Gilvam Mourão Carvalhais e o Sr Gilmar Mourão Carvalhais**, no quadrante **Sul** seguindo com distância de **356,78** m e azimuth plano de **18°28'39"**, chega-se ao marco **M6**, deste confrontando neste trecho com **as terras do Pedro de Pinho Tavares**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **567,78** m


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020



MAPEAMENTO URBANO DA CIDADE DE MATELÂNDIA - MG



Henrieta
Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020